



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1901, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 012/2024

21 de outubro de 2024

AUTORIA: Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)

"DENOMINA A PRAÇA TRANSITOLÂNDIA, DO BAIRRO GUARUJÁ EXPANSÃO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT, DE 'JOSÉ ARONI BECKER' (IN MEMORIAM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 12 de dezembro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "JOSÉ ARONI BECKER" (in memoriam) a Praça "Transitolândia" do Bairro Guarujá Expansão, no município de Água Boa-MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, aos 17 de dezembro de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1901, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 012/2024

21 de outubro de 2024

AUTORIA: Vereador **José Ari Zandoná** (UNIÃO BRASIL)

"DENOMINA A PRAÇA TRANSITOLÂNDIA, DO BAIRRO GUARUJÁ EXPANSÃO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT, DE 'JOSÉ ARONI BECKER' (IN MEMORIAM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 12 de dezembro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**JOSÉ ARONI BECKER**" (in memorian) a Praça "Transitolândia" do Bairro Guarujá Expansão, no município de Água Boa-MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, aos 17 de dezembro de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

PREVIDENCIA
TERMO ADITIVO Nº. 004/2024 AO CONTRATO Nº. 005/2023

TERMO ADITIVO Nº. 004/2024 ao Contrato nº. 005/2023, que entre si celebram o **ÁGUA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL** de Água Boa – Estado de Mato Grosso, e a empresa **IDEIAS- CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **ÁGUA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, sito a Av. Planalto nº 410 – Centro - Água Boa - MT, devidamente no C.N.P.J. sob n.º 03.871.331/0001-95, representado neste ato por seu Diretor Executivo, **Sr. MARCIO ANTONIO FAORO**, residente e domiciliado no Município de Água Boa /MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **IDEIAS- CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 10.727.102/0001-67, Avenida Brasil, Nº 1661, Bairro Residencial das Acácias – Nova Mutum – MT, neste ato representada por **NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº. 37/2022**, referente à **Dispensa de Licitação nº. 002/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:
- 1.2 – Complemento da Clausula Terceira do Contrato 005/2023.
- 1.3 – Inclusão do item 3.3 a Clausula Terceira do Contrato 005/2023.
- 1.4 – Reajuste de Valor do Contrato e prorrogação da vigência do Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

- 2.1 – Fica incluída à Clausula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:
- 3.3 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, contado a partir da data

da cotação de preços, pelo IPCA que apuram a inflação anual acumulada, Art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021.

3.4 – O valor acordado entre as partes será conforme item 3.3 da Clausula Terceira desse Termo Aditivo. Reajuste IPCA de 4,87% no ano de 2024 no valor de R\$ 23.698,44 (vinte e três mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.974,87 (um mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Que serão pagos à contratada mensalmente, a vencer no dia 30 de cada mês, podendo ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1 – A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se devido a obrigatoriedade em atender a o art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA.

5.1 – O prazo de execução do contrato será aditado até 31/12/2025.

CLAUSULA SEXTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Água Boa-MT, 16 de dezembro de 2024.

ÁGUA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MARCIO ANTONIO FAORO

CONTRATANTE

IDEIAS- CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ALAN ROGERIO STEINMETZ

TANIA MARIA RIBOLI REICHERT

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1900, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 014/2024

21 de outubro de 2024

AUTORIA: Vereador **José Ari Zandoná** (UNIÃO BRASIL)

"DENOMINA A PRAÇA DO RESIDENCIAL BURITIS DE PRIMAVERA, SITUADA NA RUA F15A, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA - MT, DE 'LURDES MARIA CECCONELLO ANVERSA' (IN MEMORIAM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 12 de dezembro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**LURDES MARIA CECCONELLO ANVERSA**" (in memorian) a Praça do Residencial Buritis de Primavera, situada na rua F15A, no município de Água Boa-MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, aos 17 de dezembro de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO